



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de barracas de feira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Pitimbu, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

**DADOS DO PROCESSO:**

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

A Secretaria Municipal Agricultura, busca, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para aquisição de barracas de feira afim de proporcionar aos feirantes e clientes uma estrutura adequada e com capacidade de melhor atender os profissionais garantindo a eficácia no armazenamento, manuseio e exposição dos legumes, frutas e verduras, com barracas padronizadas que atendam todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

O que se constitui como uma medida significativa e transparente dos serviços públicos oferecidos para a população deste município.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Tendo em vista a necessidade de aumentar a visibilidade e comercialização dos produtos agrícolas da Feira livre iniciou-se um processo de reestruturação e revitalização da feira, afim de atender os feirantes pitimbuense, sendo necessária a substituição das barracas já existentes, pois as mesmas são antigas, além de estarem degradadas naturalmente pela ação do sol, chuva e maresia.

Sendo assim serão disponibilizadas barracas com uma nova estrutura e com dimensões que atendam às necessidades dos feirantes. A Feira livre, assim como outros pontos da cidade, constitui-se num canal direto de comercialização incentivada pelas políticas públicas, como forma de apoio e agregação de valor aos produtos oriundos da agricultura municipal e regional.

**3. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Agricultura.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Natureza da Aquisição/Contratação:**

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços **comuns**, de que tratam o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A natureza da aquisição/contratação é continuada, pois tem por objetivo a obtenção de produtos ou resultados específicos em um período pré-determinado, qual seja, o exercício financeiro de 2024.

**Duração do Contrato e Formas de Entrega do Produto:**

Objetiva-se firmar contrato com prazo de duração até 31/12/2024 (final do exercício financeiro). A entrega dos produtos será de forma total de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser entregue no Município de Pitimbu-PB, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

**Requisitos necessários**

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**Relevância dos requisitos estipulados:**

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:**

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução mais cabível para a contratação seria a aquisição do objeto por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratar de um valor que ultrapasse acima do permitido, conforme os termos do Art. 75, da lei 14.133/21. Com isso, após o procedimento, as empresas contratadas deverão fornecer os itens de acordo com o prazo de realização a ser definido no termo de referência.

Devem ser produzidos em observância as normas vigentes, bem como, em conformidade com a descrição, condições de entrega e critérios de aceitação do objeto, além das obrigações exigidas no Termo de Referência.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

O quantitativo considerado foi calculado/estimado de acordo com a necessidade prevista dos próximos 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	BARRACA DE FEIRA DESMONTAVEL PINTADA NA COR AZUL FEITO DE METALON GALVANIZADO 25 POR 25MM E 40 POR 40MM DIMENSÕES DA BARRACA LARGURA 1,10M COMPRIMENTO 2M E ALTURA 2M COM TENDA LARGURA 2M POR 2M DE COMPRIMENTO COR AZUL COM GRADEIO EM MADEIRA 25 POR 25CM E 40 POR 40CM TAMANHO 2,10MX1,0M	UNID.	35

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: Menor Valor; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

No presente caso adotou-se a pesquisa em sites, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

<b>FONTE DE PESQUISA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERRALHARIA PAI E FILHO	51.726.659/0001-60	R\$ 54.250,00
ANDERSON FERRAGENS	44.209.425/0001-80	R\$ 63.000,00
FERREIRA SOLUÇÕES LTDA	43.324.795/0001-78	R\$ 66.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2023 Prefeitura Municipal de São José da Lapa.		R\$ 35.000,00
<b>MENOR PREÇO:</b>		<b>R\$ 54.250,00</b>

MENOR VALOR TOTAL A SER LICITADO: **R\$ 54.250,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A licitação deverá ser em ITEM que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

**Alinhamento com o objetivo estratégico:** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

**12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):**

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e materiais disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de atendimento e produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.


**16. RESPONSÁVEIS:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 <b>EDVALDO XAVIER DA SILVA</b> Secretário Municipal de Agricultura	 <b>HELENO BERNARDO DE LIRA</b> Chefe de Controle e Abastecimento  <b>MARCONE VALDEVINO VICENTE</b> Secretário Adjunto da Agricultura

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 15 de julho de 2024.

Autoridade Competente
 <b>ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS</b> Prefeita Constitucional